



SINPOL-TO
SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS
DO ESTADO DO TOCANTINS

PROTOCOLO
SEGUR

24 FEV 2015


ASSINATURA

Ofício nº027/2015-Gab/Pres

Palmas/TO, 23 de Fevereiro de 2015

Excelentíssimo Senhor,

CESAR ROBERTO SIMONI DE FREITAS

Secretario da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins
Com cópia para todas as Comarcas do Poder Judiciário do Poder do
Tocantins, Defensoria Pública e Ministério Público.

O Sindicato dos Policiais Civis do Estado do Tocantins – SINPOL/TO, por meio do seu presidente infra-assinado vem a presença de Vossa Excelência informar acerca dos serviços que serão e os que não serão afetados com a deflagração da Greve Geral dos Policiais Civis do Estado do Tocantins na qual será iniciada às 08:00 do dia 25/02/2015, conforme abaixo descrito.

DELEGACIAS CIRCUNSCRICIONAIS:

PLANTÃO

- Somente realizará os procedimentos de flagrante, inclusive de Termos Circunstanciados;
- Só farão registros de ocorrências de Crimes Hediondos, Latrocínios, Estupros, Tráficos de Drogas e Roubo com restrição de liberdade da vítima;
- Casos de Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006) deverão adotar os mesmos procedimentos da DEAM.
- Não se fará registro de ocorrências, salvo as que envolvam morte, grave lesão, as relacionadas aos flagrantes e remoção de cadáver em vias públicas;

Moisemar Marinho
Presidente
SINPOL/TO





SINPOL-TO
SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS
DO ESTADO DO TOCANTINS

- O atendimento do 197 se restringirá ao processamento de situações e denúncias relacionadas a flagrantes ou risco ao policial;
- Não serão feitas inclusões ou exclusões no sistema DETRAN, exceto nos casos de furto e roubo de veículo;
- Não deverão ser feitas a homologação das ocorrências feitas pela população via sistemas virtuais;

CARTÓRIO

- Não realizará qualquer atividade cartorária, a exceção daquelas relacionadas com as ocorrências registradas pelo plantão (APF e TCO);
- Não haverá encaminhamento de inquéritos, exceto aqueles de réu preso ou urgências cautelares;
- Não tramitará qualquer tipo de documento como ofícios/memorandos, tampouco realizarão oitivas;

INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS

- Não será dado qualquer encaminhamento nas investigações, exceto os procedimentos de escuta em andamento e atividades que objetivem a prisão de autor(es) de crimes hediondos.

DELEGACIAS ESPECIALIZADAS

POLINTER

- Fará somente as baixas dos mandados de Prisão;

DENARC

- Realizarão somente os procedimentos de APF;

DEFRVA

Moisemar Marinho
Presidente
SINPOLTO

Mo



SINPOL-TO
SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS
DO ESTADO DO TOCANTINS

- Realizarão tão somente os procedimentos de APF;
- Alterações/lançamentos no Sistema DETRAN, conforme houver registro nas DP's de ocorrências de roubo de veículo.

DEAM

- Realizarão somente os flagrantes de crimes e de Termos Circunstanciados;
- Só realizará flagrantes de TC's de crimes contidos na Lei Maria da Penha (Lei 11.340/06)
- Ocorrências que necessitem de medidas protetivas somente serão realizadas em caso de lesão corporal grave à vítima;
- Demais ocorrências que necessitem de medidas protetivas deverão ser direcionadas ao Ministério Público ou Defensoria Pública, que também possuem atribuição legal para oferecimento destas medidas.

GOTE

- Apoiará, quando solicitado, as Delegacias Circunscricionais, e o sistema penitenciário em caso de rebelião ou tumulto, para garantir a segurança.

DELEGACIA VIRTUAL

- As ocorrências registradas pela população não devem ser homologadas;
- Os atendimentos solicitados pelas DP's serão feitos por telefones;

Moisemar Marinho
Presidente
SINPOLITO



SINPOL-TO
SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS
DO ESTADO DO TOCANTINS

- O atendimento do disque-denúncia (197) se restringirá ao processamento de situações e denúncias relacionadas a flagrantes, risco ao policial e crimes de natureza grave;
- As denúncias confeccionadas pela Secretaria de Segurança não serão tramitadas para as DP's;

CORREGEDORIA

- Não haverá expedição nem entrega de certidões de antecedentes criminais.
- Não funcionará e não receberá inquéritos, excetuando aqueles referentes a réu preso e de flagrantes;
- Encaminhará todas as requisições da Justiça aos policiais em suas unidades
- Não realizar oitivas de Policiais, exceto em Flagrante Delito.

ACADEMIA DA POLICIA CIVIL

- Só Funcionará com as atividades voltadas aos Cursos em Andamento.

INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA

- Somente serão realizados as perícias e exames relacionados aos casos de flagrantes de crimes e ocorrências envolvendo vítima fatal ou grave lesão à(s) vítima(s);
- Só funcionará atendendo encaminhamento das DP's (Flagrantes de crimes – plantão criminal);

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

- Somente serão realizados as perícias e exames relacionados aos casos de flagrantes de crimes e ocorrências envolvendo vítima fatal ou grave lesão à(s) vítima(s);

Moisemar Marinho
Presidente
SINPOL-TO

Handwritten signature



SINPOL-TO
SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS
DO ESTADO DO TOCANTINS

- Só funcionará atendendo encaminhamento das DP's (Flagrantes de crimes – plantão criminal);

POSTOS DE IDENTIFICAÇÃO / POSTOS "É PRA JÁ"

- Não haverá atendimento aos requerentes para novos RG's, não haverá entrega de RG's;
- Somente atenderá idosos, portadores de necessidades especiais, gestantes e casos de enfermidade que o RG seja estritamente necessário para atendimento ou procedimento médico.

INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL

- Efetuará remoções de cadáver em vias públicas;
- Efetuará remoções de cadáver em hospitais e residências de vítimas por morte natural;
- Não realizará perícia em vivo, com exceção das vítimas e presos envolvidos em ocorrência de flagrante;
- Não atenderá memorandos, ofícios, salvo determinações judiciais;
- Não realizará exames complementares.
- Não haverá atendimento psiquiátrico.

INSTITUTO DE PESQUISA DE DNA FORENSE

- Não funcionará, exceto atendimento a réu preso;
- Suspendendo inclusive os exames de paternidade.

Moisemar Maranhão
Presidente
SINPOL-TO

MMS



SINPOL-TO
SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS
DO ESTADO DO TOCANTINS

SISTEMA PENITENCIÁRIO

- Não será realizada escolta de presos, nem com solicitação judicial, salvo em casos de alvará de soltura;
- Não será realizada escolta a hospitais para consultas ambulatoriais, salvo em casos de emergência, com mínimo de 03 policiais;
- Não haverá visitação aos presos;
- Não fará atendimento aos Advogados e/ou oficiais de justiça, salvo em caso de alvará de soltura; Não fará liberação de presos para quaisquer atividades, a não ser, as de extrema necessidade (banho de sola), visando apenas à manutenção interna;

FUNCIONA DURANTE A PARALIZAÇÃO

- Alvará de Soltura;
- A entrega de medicamentos e alimentação;
- Escolta Hospitalar em casos de Extrema Gravidade.

Atenciosamente,


Moisés Alves Marinho

Presidente do SINPOL-TO

Moisés Marinho
Presidente
SINPOLTO